

Diário da Justiça 04.01.2010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

BOLETIM Nº 25.409

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR **ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

LICENÇA-SAÚDE ATÉ APOSENTADORIA

1327-0300/88-0 1 - CONSIDERAR EM LICENÇA-SAÚDE, A CONTAR DE 21/09/2009, ATÉ A PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA, O OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-H, **JOÃO CARLOS DA SILVA VOLCAN**, MATRÍCULA Nº 12619973, NOS TERMOS DA LETRA "E", INCISO VI, DO ARTIGO 42, DO RITJ E DO ARTIGO 738, DA LEI Nº 5.256/66.

APOSENTADORIA

1327-0300/88-0 2 - APOSENTAR, EM CONFORMIDADE COM DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO DE 17/11/2009 E NOS TERMOS DO ARTIGO 40, § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, COMBINADO COM O ARTIGO 158, INCISO I, §§ 1º E 4º, DA LEI Nº 10.098/94, À VISTA DO LAUDO MÉDICO Nº 4258/2009-DMJ, O OFICIAL DE JUSTIÇA, DA COMARCA DE ARROIO DO TIGRE, ENTRANCIA INICIAL, **JOÃO CARLOS DA SILVA VOLCAN**, MATRÍCULA Nº 12619973, COM PROVENTOS MENSAIS E INTEGRAIS, INCLUSIVE 07 (SETE) AVANÇOS TRIENAIS, À BASE DE 5% (CINCO POR CENTO), E A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 99 E 115, DA LEI Nº 10.098/94; A GRATIFICAÇÃO DE 35% DE RISCO DE VIDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 7.155/78, COMBINADA COM A LEI Nº 8.255/86; E LEI Nº 13.180/09.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

DES. ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA,
PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BEL.ª LILIANA MARIA GIORA,
DIRETORA ADMINISTRATIVA.